



**PARECER Nº 008/2022 - CCJ**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.

O Parecer é sobre o Projeto de Lei nº 005/2022 do Ver. Adaildo Borges que "CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL EM SAÚDE, TECNOLOGIA, ESPORTE E CULTURA - IESTEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O referido projeto, encaminhado pelo Legislativo, observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

**RELATÓRIO**

O Instituto Educacional em Saúde, Tecnologia, Esporte e Cultura – IESTEC foi fundado em 2016, tendo como objetivo principal promover a educação escolar básica, superior e profissional, prestar serviços educacionais, direta e indiretamente, voltados ao desenvolvimento educacional e cultural dos seus beneficiários. Tendo em vista seus objetivos estabelecidos no Estatuto e examinando a documentação apresentada foi possível constatar que a entidade preenche os requisitos necessários, de acordo com Lei Municipal nº 303 de 15 de junho de 2011.

**VOTO**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, **VOTAM a FAVOR** do Projeto de Lei nº 005/2022 do Ver. Adaildo Borges, na forma do voto do relator, uma vez que após estudos e análises, verificou-se atender a legislação municipal e federal.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2022.**

  
**Adaildo Borges**  
Relator

  
**Marcos Soares**  
Presidente

  
**Bruno Sena**  
Membro